

O curso de pedagogia no Brasil: uma análise sobre sua história e identidade (1939 – 2019)

The pedagogy course in Brazil: an analysis about its history and identity (1939 – 2019)

Emerson Augusto de Medeiros¹

Osmar Hélio Alves Araújo²

Jean Mac Cole Tavares Santos³

Resumo

Este texto objetiva apresentar uma análise a respeito da história e da identidade do Curso de Pedagogia no Brasil. Para tanto, toma como referência o período que vai de 1939, ano de criação da graduação, até 2019, com a publicação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e da Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Em termos metodológicos, fundamenta-se na análise documental de textos oficiais que se reportaram na história à formação de professores da Educação Básica e, principalmente, ao referido Curso. Concluímos que, no decurso histórico, o Curso de Pedagogia passou por diferentes configurações no que se refere à sua identidade, sendo, em alguns momentos, definido como um Curso de bacharelado, com foco na formação do profissional para atuação em setores da gestão educacional e escolar; e, em outros, desenhado como uma licenciatura, centrada na docência, ao focar na formação do professor polivalente da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental e na formação do profissional da Educação.

Palavras-chave: Curso de Pedagogia. Formação Inicial de Professores. Formação do Profissional da Educação.

¹ Professor Adjunto do Departamento de Ciências Humanas (DCH) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). Doutor em Educação pela Universidade Estadual do Ceará (UECE). Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação em Ensino (POSENSINO/UERN/UFERSA/IFRN). E-mail: emerson.medeiros@ufersa.edu.br

² Professor Adjunto da Universidade Federal da Paraíba (UFPB)/Campus IV - Litoral Norte - Centro de Ciências Aplicadas e Educação (CCA)/Departamento de Educação (DED). Doutor em Educação pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Líder do Grupo de Pesquisa: LACONEX@O/UFPB - Laboratório de práticas, estudos e pesquisas em formação de professores - Universidade e Escolas de Educação Básica. E-mail: osmarhelio@hotmail.com

³ Professor Adjunto do Departamento de Educação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). Doutor em Educação pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB), com Estágio Pós-Doutoral em Educação pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação em Ensino (POSENSINO/UERN/UFERSA/IFRN). E-mail: maccolle@hotmail.com

Abstract

This text aims at presenting an analysis of the history and identity of Pedagogy Teaching in Brazil. To accomplish this task, we use as a frame of reference the period that stretches from 1939, the year in which such undergraduate course was instituted in Brazil, until 2019, with the publishing of the National Curriculum Guidelines for the Initial Training in Basic Education and the Common National Basis for the Initial Training of Basic Education Teachers (BNC – Formation). Regarding the methodology, this work is based on the analysis of official texts written throughout history concerned with the training of Basic Education teachers, focusing especially on the aforementioned Course. We concluded that, throughout history, the Pedagogy Course went by different shifts in identity, thus being defined, sometimes, as a bachelor's degree course, focused on professional training for placement in the education and school management sectors; and other times, defined as a teaching training course, focused on the teaching practice itself, focused on providing multitask and teachers for Basic Education and the first years of Elementary School and training Education professionals.

Keywords: Pedagogy Course. Basic Teacher Training. Education Professional Training.

Introdução

Não é de hoje que as questões acerca da identidade do Curso de Pedagogia inquietam professores formadores e diferentes instâncias da área educacional – tais como os centros, as faculdades e os departamentos de educação, bem como os núcleos docentes estruturantes, os fóruns de licenciatura, entre outras –, ganhando, por vezes, centralidade na arena mais ampla da formação de professores no Brasil. Quando criado, no ano de 1939, dentre os questionamentos aflorados socialmente acerca do profissional a ser formado por essa graduação, apresentaram-se: técnico em educação ou professor das Escolas Normais? Pedagogo (bacharel) ou docente?

Ao longo do tempo, além dessas questões, houve outras dúvidas acerca, especialmente, do *locus* responsável pela oferta dessa graduação, a exemplo se seriam as universidades (com melhores condições para a articulação do ensino, com a pesquisa e a extensão) ou os institutos, centros e faculdades (com ênfase no ensino) (TANURI, 2000; SAVIANI, 2009; SCHEIBE; DURLI, 2011; SOKOLOWSKI, 2013).

Este texto tem como objetivo apresentar uma análise acerca da história e da identidade do Curso de Pedagogia no Brasil. Em parâmetros

metodológicos, fundamenta-se na análise documental de textos oficiais que, no decurso histórico, imprimiram orientações/recomendações legais para a organização das propostas curriculares e de formação do Curso, e na pesquisa bibliográfica com autores e investigações do campo educacional que também apresentaram relevantes contribuições para entendermos a história e a identidade dessa modalidade de graduação. Nesse lastro, os estudos de Brzezinski (1996), Scheibe (2007), Cruz (2008), Silva (2008), Scheibe e Durli (2011), Sokolowski (2013), Pimenta *et al.* (2017), para citar alguns, são referências que somaram ao debate e à análise produzida.

Para a construção deste registro demarcamos o período que vai de 1939, ano de criação do primeiro Curso de Pedagogia no Brasil, por meio do Decreto Lei nº 1.190, de 04 de abril, até 2019, momento de publicação da Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que definiu Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e instituiu a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

Em razão dos inúmeros acontecimentos históricos que influenciaram a identidade dessa modalidade de graduação, para a sistematização das reflexões e da análise produzida, organizamos a discussão, além dessa breve introdução, em cinco momentos. As três primeiras seções abordaram marcos de referência na história do Curso, haja vista que ressaltam acontecimentos que implicaram tanto na natureza da graduação (se bacharelado e/ou licenciatura, se organizado por habilitações ou não), como no perfil do profissional a ser formado (se professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental, especialista em educação, docente da Educação Infantil, entre outros). Na quarta seção, dialogamos, suscintamente, sobre a Base Nacional Comum de Formação (BNC-Formação) e suas implicações para a Licenciatura em Pedagogia. Por último, nas considerações finais, discutimos a respeito dos principais aspectos apontados ao longo deste escrito no que concerne à história e à identidade do Curso.

Desejamos que este estudo contribua com os demais artigos que compõem, nesta edição, o corpo temático da *Revista Interfaces da Educação*. Para nós, investigadores da área de Educação, pesquisar sobre a história e a

identidade do Curso de Pedagogia no Brasil é um desafio, dada a multiplicidade de olhares referentes ao tema que muitas vezes apontam para interpretações ambíguas e confusas acerca da história dessa modalidade de graduação. No entanto, o desejo de somar com reflexões atinentes à discussão foi um condicionante na empreitada investigativa realizada.

O primeiro marco (1939) – a criação do curso de pedagogia e a ênfase bacharelesca

A criação do Curso de Pedagogia no Brasil está associada a outro acontecimento importante na história da Educação Brasileira: o nascimento da Faculdade Nacional de Filosofia. O Decreto Lei nº 1.190, de 04 de abril de 1939, que possibilitou a criação dessa modalidade de graduação, teve como finalidade principal dispor sobre a organização da Faculdade Nacional de Filosofia. Em sua estrutura, organizaram-se quatro seções principais e uma seção especial responsáveis pelos cursos de formação de professores no âmbito da Educação Superior.

A primeira seção foi nominada de Filosofia e agregou o Curso de Filosofia. A segunda seção, intitulada de Ciências, contemplou os cursos de Química, Física, Matemática, História Natural (no momento correspondente ao Curso de Ciências Biológicas e/ou Biologia), Ciências Sociais e História e Geografia. A terceira seção, Letras, aglutinou os cursos de Letras Neolatinas, Letras Clássicas e Letras Anglo-germânicas. A quarta seção, Pedagogia, integrou o Curso de Pedagogia e junto a ela tomou como anexo a seção especial de Didática (BRASIL, 1939; SCHEIBE; DURLI, 2011).

Esclarecemos que o Curso de Pedagogia⁴, assim como os demais cursos criados na Faculdade Nacional de Filosofia⁵, se constituiu enquanto um curso de bacharelado que tinha como intenção principal a formação de técnicos em Educação para atuação profissional em diferentes setores da área educacional

⁴ O primeiro Curso de Pedagogia do Brasil foi criado na Universidade de São Paulo (USP) (SOKOLOWSKI, 2013).

⁵ Detalhamos que em muitos contextos do país, a Faculdade Nacional de Filosofia foi denominada de Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras ou Faculdade de Filosofia (CACETE, 2014).

e no Ministério da Educação (CRUZ, 2008). A formação de professores se dava após o término de três anos na referida graduação com a vivência, na seção de Didática, de um ano de estudos destinados à obtenção do grau de licenciado. Mencionamos que, nesse contexto, a formação docente na Faculdade Nacional de Filosofia se dava para qualificação de professores para atuação no antigo Ensino Secundário, equivalente, em termos atuais, aos anos finais do Ensino Fundamental e ao Ensino Médio.

Em resumo, o Curso de Pedagogia tinha como objeto central, quando criado, a formação de técnicos em Educação e, após sua conclusão, na seção especial de Didática, formavam-se os professores para lecionar nas disciplinas concebidas como pedagógicas nas escolas normais, espaços responsáveis, à época, pela formação de docentes para o Ensino Primário (atualmente, anos iniciais do Ensino Fundamental). No que toca a sua proposta curricular de formação, abrangia diferentes áreas correspondentes à Sociologia, à Biologia, à Matemática, à Estatística, à Administração, à Psicologia, à História, entre outras, associadas à Educação. O texto oficial que conferiu legalidade a sua criação no Brasil pontua a proposta curricular inicial:

Do curso de pedagogia

Art. 19. O curso de pedagogia será de três anos e terá a seguinte seriação de disciplinas:

Primeira série

1. Complementos de matemática.
2. História da filosofia.
3. Sociologia.
4. Fundamentos biológicos da educação.
5. Psicologia educacional.

Segunda série

1. Estatística educacional.
2. História da educação.
3. Fundamentos sociológicos da educação.
4. Psicologia educacional.
5. Administração escolar.

Terceira série

1. História da educação.
2. Psicologia educacional.
3. Administração escolar.
4. Educação comparada.
5. Filosofia da educação (BRASIL, 1939, grifo do documento oficial).

No documento oficial, ressalva-se que a proposta curricular de formação se organizaria em séries gradativas de disciplinas distribuídas em três anos

de estudos. Cada ano letivo era composto por dois períodos de três meses e quinze dias, iniciando sempre no dia 15 de março de cada ano. Ao término da terceira série (último ano) de estudos, o aluno recebia o grau de bacharel em Pedagogia e poderia, caso tivesse interesse na docência, cursar mais um ano de estudos no Curso de Didática, concebido como a Licenciatura, para ser diplomado licenciado e se tornar apto a atuar como docente nas Escolas Normais⁶ que formavam os professores do Ensino Primário (BRASIL, 1939).

Essa sistemática de organização curricular demarca o nascimento do conhecido modelo/esquema de formação docente ainda existente em algumas licenciaturas nominado de 3+1 (três mais um). Nos três primeiros anos de estudos, os conhecimentos e os conteúdos do currículo oficial estão voltados para uma formação generalista, alicerçada, nos termos de Saviani (2009) e Gatti e Barretto (2009), na cultura geral e científica. No quarto ano de formação, os conhecimentos e os conteúdos curriculares intentam a prática profissional, ou seja, o estudo da realidade em que o formando atuará. Essa perspectiva de organização curricular dissocia os processos de formação teórica da prática educacional, deixando-a como um apêndice nas graduações.

O Curso de Pedagogia, quando criado, por ser um bacharelado, propunha ao formando o estudo de diferentes áreas disciplinares, atentando à formação profissional de cunho mais geral. Após isso é que se almejava, na seção de Didática, uma formação com ênfase na docência e nos conhecimentos e conteúdos curriculares da dimensão pedagógica. Ao conferirmos essa informação na proposta curricular do Curso de Didática destacada no texto oficial do Decreto Lei nº 1.190, de 04 de abril de 1939, aprofundamos a análise:

Do curso de didática

Art. 20. O curso de didática será de um ano e constituir-se-á das seguintes disciplinas:

1. Didática geral.
2. Didática especial.
3. Psicologia educacional.

⁶ As escolas normais a que nos referimos condizem às instituições que eram responsáveis pela formação dos professores do Ensino Primário. Para aprofundar o entendimento, orientamos a leitura de Araújo, Freitas e Lopes (2017).

4. Administração escolar.
5. Fundamentos biológicos da educação.
6. Fundamentos sociológicos da educação (BRASIL, 1939, grifo do documento oficial).

Um aspecto que merece atenção neste momento da discussão diz respeito ao fato de que os discentes, ao cursarem as disciplinas de Psicologia Educacional, Administração Escolar, Fundamentos Biológicos da Educação e Fundamentos Sociológicos da Educação – componentes obrigatórios da graduação em Pedagogia –, não necessitariam cursar novamente tais disciplinas no Curso de Didática. Dessa forma, as disciplinas de Didática Geral e Didática Especial são as únicas que, em verdade, seriam necessárias para a obtenção do título de licenciado.

Outra característica que marcou, nesse momento inicial, a formação no Curso de Pedagogia foi a possibilidade de os discentes vivenciarem, concomitante, além da referida graduação, o Curso de Didática. No entanto, esse aspecto não perdurou por muito tempo, estendendo-se até o ano de 1941, quando, através do Decreto Lei n. 3.454, de 24 de julho, a ilegalidade dessa prática foi firmada (BRASIL, 1941; CRUZ, 2008).

De toda maneira, a proposta de formação profissional apresentada anteriormente para o Curso de Pedagogia perdurou pelo período de quase trinta anos. Nesse interstício temporal, não se minimizaram críticas pelo Estado, especialmente por parte de alguns dirigentes que exerciam funções na área de Educação, para pôr fim à graduação, ancorando-se na defesa de que não havia um campo de atuação profissional definido para os estudantes formados pelo Curso. Já que os outros cursos da Faculdade Nacional de Filosofia também formavam os professores para atuação nas Escolas Normais e os demais profissionais, do âmbito da administração escolar, poderiam ser qualificados a nível *lato sensu* ou em cursos complementares de aperfeiçoamento, não existia a demanda dessa modalidade de graduação (BRZEZINSKI, 1996; LIBÂNEO, 2007; CRUZ, 2008; SCHEIBE; DURLI, 2011).

Em 1962, logo após a promulgação da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961 –, para se alinhar às recomendações desse marco legal, houve a promulgação, pelo Conselho Federal de Educação (CFE), do Parecer nº 251 a respeito do Curso

de Pedagogia. O documento, entre outros pontos, estabeleceu um novo currículo mínimo para o Bacharelado em Pedagogia. Além disso, buscou suavizar a possibilidade de extinção da graduação, com a defesa de que seria possível repensar a formação do professor do ensino primário (atualmente, anos iniciais do Ensino Fundamental), até então desenvolvida nas Escolas Normais, para o Curso de Pedagogia. No entanto, essa aspiração não foi levada a diante. Vejamos o texto oficial:

Não há dúvida, assim, de que o sistema ora em vigor representa o máximo a que nos é lícito aspirar nas atuais circunstâncias: formação do mestre primário em cursos de grau médio e conseqüentemente, formação superior, ao nível de graduação, dos professores desses cursos e dos profissionais destinados às funções não-docentes do setor educacional. Na porção maior do território brasileiro, sem a ocorrência de fatores que no momento estão fora de equação, vários lustros serão ainda necessários para a plena implantação deste sistema. [...] À medida que tal ocorrer, a preparação do mestre escola alcançará níveis post-secundários, desaparecendo progressivamente os cursos normais e, com eles, a figura do respectivo professor. Ao mesmo tempo, deslocar-se-á para a pós-graduação a formação do pedagogo, num esquema aberto aos bacharéis e licenciados de quaisquer procedências que se voltem para o campo da educação. O curso de pedagogia terá então de ser redefinido; e tudo leva a crer que nele se apoiarão os primeiros ensaios de formação superior do professor primário (BRASIL, 1962a, p. 98).

Ainda no ano de 1962, o Conselho Federal de Educação (CFE) exarou o Parecer nº 292, de 14 de novembro. Nesse documento, fixou-se as disciplinas pedagógicas da licenciatura. Com esse texto oficial, deixou de vigorar o esquema/modelo de três anos de bacharelado no Curso de Pedagogia e mais um ano de estudos no Curso de Didática para obtenção do grau de licenciado (BRASIL, 1962b; CRUZ, 2008). No novo contexto, emergiu a Licenciatura em Pedagogia atrelada ao Bacharelado. Nesse formato, o Curso de Pedagogia, agora com quatro anos de duração (composto pelo Bacharelado e pela Licenciatura), formaria profissionais bacharéis e licenciados de modo concomitante. Com base nos Pareceres CFE nº 251 e 292, de 1962, e, sobretudo, no estudo de doutoramento de Cruz (2008), organizamos um quadro com os componentes do currículo oficial do Curso de Pedagogia vigorado a partir do ano de 1963.

Quadro 1 – Proposta Curricular Oficial do Curso de Pedagogia a partir do ano de 1963

Curso de Pedagogia (04 anos)	
Disciplinas do Bacharelado	Disciplinas da Licenciatura
<p>Obrigatórias: Psicologia da Educação; Sociologia Geral; Sociologia da Educação; História da Educação; Filosofia da Educação; Administração Escolar</p> <p>Opcionais (mínimo de duas disciplinas): Biologia; História da Filosofia; Estatística; Métodos e Técnicas de Pesquisa Pedagógica; Cultura Brasileira; Educação Comparada; Higiene Escolar; Currículos e Programas; Técnicas Audiovisuais de Educação; Teoria e Prática da Escola Média; Introdução à Orientação Educacional</p>	<p>Obrigatórias: Didática; Prática de Ensino em Psicologia da Educação; Adolescência e Aprendizagem; Elementos da Administração Escolar</p>

Fonte: Elaborado pelos autores a partir de Brasil (1962a), Brasil (1962b) e Cruz (2008).

Em referência ao campo de atuação do profissional formado pelo Curso, a partir desse novo esquema/modelo de currículo, não houve grandes alterações. Para o bacharel, existia a possibilidade de atuação como técnico em Educação, como administrador escolar ou Especialista em Educação. Para o licenciado, continuou a possibilidade de atuação como professor das disciplinas pedagógicas nas Escolas Normais. Essa perspectiva de formação profissional perdurou no Curso de Pedagogia até o ano de 1969.

O segundo marco (1969) – as habilitações: formar o especialista em educação e/ou professor do ensino normal

Ao discutirmos sobre a história do Curso de Pedagogia, não podemos esquecer de que os acontecimentos que somaram para a constituição identitária da graduação ao longo dos tempos não se fizeram apartados das questões sociais que ocorreram no Brasil. Dessa forma, o segundo marco que registramos neste texto teve influência direta dos acontecimentos sucedidos no País na época do Regime Civil-Militar.

Interfaces da Educ., Paranaíba, v.12, n.34, p. 561-588, 2021

A Reforma Universitária, fixada pela Lei 5.540, de 28 de novembro de 1968, emergiu como um projeto educacional que visava alinhar o Ensino Superior no Brasil à perspectiva desenvolvimentista e tecnicista em ascensão a partir da década de 1950 (CACETE, 2014). Com isso, o Ensino Superior foi reorganizado, modificando-se, principalmente, sua estrutura e organização. As seções da Faculdade Nacional de Filosofia foram extintas e os cursos de graduação existentes em seu interior foram realocados em novas unidades acadêmicas das áreas específicas das quais eram partes. A Seção de Didática, entendida como a parte da Licenciatura, se tornou apenas uma disciplina nas faculdades de educação ou departamentos de educação criados a partir de então.

Nesse contexto, o Curso de Pedagogia passou por outra mudança identitária no que toca, especialmente, a sua afirmação como um curso de licenciatura e a abolição da graduação como um bacharelado. O Parecer CFE nº 252, de 11 de abril de 1969, acompanhado da Resolução CFE nº 2/69, prescreveu outro currículo mínimo para a graduação e sua duração. Com essa regulamentação, criou-se o modelo/perspectiva das habilitações, as quais tencionaram formar o especialista em Educação e o professor para atuação na docência no Ensino Normal. Para isso, as habilitações em Administração Escolar, Orientação Educacional, Supervisão Escolar, Inspeção Escolar e Magistério para o Ensino Normal foram criadas⁷ (BRASIL, 1969; BRZEZINSKI, 1996; TANURI, 2000; SILVA, 2008; FIORIN; FERREIRA, 2013).

Lembramos que, além dos acontecimentos a respeito da organização e da estrutura do Ensino Superior brasileiro oriundos da Reforma Universitária terem somado para a transformação identitária do Curso nesse momento da história, entendemos que, acima disso, as críticas por parte do Estado e de intelectuais da área educacional desenvolvidas nas décadas antecedentes (década de 1940 a 1960) também pesaram. A necessidade da definição mais clara do campo de atuação profissional para o egresso da graduação relatada

⁷ Referenciamos que, neste momento da história (década de 1960), a perspectiva de organização curricular e formação no Curso Pedagogia sofreu bastante influência, segundo Brzezinski (1996) e Cruz (2008), do Professor Valnir Chagas, membro/conselheiro do Conselho Federal de Educação (CFE).

Interfaces da Educ., Paranaíba, v.12, n.34, p. 561-588, 2021

anteriormente e, principalmente, a demanda de demarcação de conteúdo próprio do Curso foram, conforme Brzezinski (1996), as principais questões que acirraram as mudanças na graduação. Tal como fizemos em outro momento do texto, a partir do Parecer nº 252, de 11 de abril de 1969, sistematizamos a proposta oficial de formação do Curso de Pedagogia que entrara em vigência após a homologação do dispositivo normativo.

Quadro 2 – Proposta Curricular Oficial da Licenciatura em Pedagogia a partir do ano de 1969

Licenciatura em Pedagogia – 04 anos	
Parte Comum	
Sociologia Geral	Sociologia da Educação
Psicologia da Educação	História da Educação
Filosofia da Educação	Didática
Parte Diversificada – As Habilitações	
Administração Escolar	
Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau	Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau
Princípios e Métodos de Administração Escolar	Estatística Aplicada à Educação
Estágio Supervisionado	
Orientação Educacional	
Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau	Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau
Princípios e Métodos de Orientação Educacional	Orientação Vocacional
Medidas Educacionais	Estágio Supervisionado
Supervisão Escolar	
Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau	Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau
Princípios e Métodos de Supervisão Escolar	Curriculos e Programas
Estágio Supervisionado	
Inspeção Escolar	
Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau	Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau
Princípios e Métodos de Inspeção Escolar	Legislação do Ensino
Estágio Supervisionado	
Magistério para o Ensino Normal	
Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau	Metodologia do Ensino de 1º Grau

Prática de Ensino na escola de 1º Grau	Estágio Supervisionado
--	------------------------

Fonte: Elaborado pelos autores a partir de Brasil (1969).

A proposta curricular oficial da Licenciatura em Pedagogia organizava-se em duas partes. Na primeira, denominada de parte comum, se encontravam disciplinas que prescreviam conhecimentos e conteúdos curriculares do âmbito da sociologia, da psicologia, da filosofia e da história associados à Educação, além da disciplina de didática. A segunda, nomeada de parte diversificada, se referia às habilitações do Curso. Para cada habilitação, existiam componentes curriculares específicos da área que se pretendia formar e três disciplinas comuns (a maior parte delas), quais sejam: Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau, Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau e Estágio Supervisionado⁸.

Brzezinski (1996) e Sokolowski (2013) escrevem que mesmo não intentando, nesse momento da história, à formação de professores para o ensino das primeiras séries do 1º grau (correspondente aos anos iniciais do Ensino Fundamental), em muitas localidades do País, a Licenciatura em Pedagogia não seguiu, em rigor, as determinações do Parecer CFE nº 252, de 11 de abril de 1969. Além das habilitações prescritas no referido documento oficial, outras foram criadas por iniciativa das próprias instituições que tiveram aval favorável dos conselhos e órgãos superiores do Estado, tais como as habilitações para a docência na Educação Especial, na Educação de Jovens e Adultos e, especialmente, nas primeiras séries do ensino de primeiro grau (anos iniciais do Ensino Fundamental).

Registramos que a perspectiva de formação com as habilitações no Curso de Pedagogia também se fez com severas críticas por entidades da área de Educação e pelos professores formadores das diferentes unidades acadêmicas e instâncias universitárias. Dentre os problemas realçados, estava a fragmentação da formação na graduação e a conseqüente especialização do trabalho pedagógico desenvolvido na Educação Básica pelo profissional formado pela licenciatura. Em outras palavras, constatava-se que a proposta

⁸ O Estágio Supervisionado se desenvolveria de acordo com a área específica da habilitação (BRASIL, 1969).

de formação com as habilitações se enquadrava na tendência tecnicista que assolava o profissional assalariado na sociedade brasileira entre as décadas de 1950 e 1970 (SCHEIBE, 2007). Nesse sentido, as habilitações na graduação contribuíam para a precarização do trabalho do profissional da Educação.

Como forma de resistir a esse cenário, nasceu, no final da década de 1970 e início da década de 1980, o movimento de reformulação do Curso de Pedagogia desencadeado por professores e instituições da Educação Superior, entre outras. A pauta principal do movimento defendia a importância de dar centralidade à docência como o pilar identitário dos Cursos de Licenciatura, não sendo diferente com a graduação em Pedagogia. Dessa maneira, visava-se a formação de professores para atuação docente no que corresponde, atualmente, aos anos iniciais do Ensino Fundamental e à Educação Infantil, bem como a formação de profissionais para atuação na gestão de processos educativos escolares e não escolares. A defesa era de desenvolver na licenciatura a formação do profissional da Educação e não somente do professor. Em Cruz (2008, p. 61) pontifica-se acerca do nascimento desse movimento e da pauta defendida:

Como marco inicial do amplo processo de estudo, reflexão, debate e proposições acerca da formação dos profissionais da educação, [...] situam-se o 1º Seminário de Educação Brasileira, realizado em 1978, na UNICAMP, e a 1ª Conferência Brasileira de Educação, realizada em 1980, na PUC de São Paulo, ocasião em que foi criado o Comitê Pró-Participação na Reformulação dos Cursos de Pedagogia e Licenciatura. Em 1983, esse Comitê constituiu a CONARCFE – Comissão Nacional pela Reformulação dos Cursos de Formação de Educadores, que, em 1990, durante o seu 5º Encontro Nacional, se transformou na ANFOPE – Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação.

É no bojo da discussão pela reformulação do Curso de Pedagogia que nasce a Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação (ANFOPE). Na nossa interpretação, essa entidade, articulada com a Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação (ANPED), foi, desde o seu surgimento, a principal instância de defesa no que diz respeito à formação dos professores (para atuação docente nos anos iniciais do Ensino Fundamental e na Educação Infantil) no Ensino Superior, na Licenciatura em Pedagogia. Resgatamos que, para essas etapas da Educação Básica, recomendou-se,

através do Estado, no decorrer da história, a formação de docentes nas Escolas Normais, em nível médio. Em uma das habilitações (Magistério para o Ensino Normal), o licenciado em Pedagogia conseguiria a licença para a docência nas Escolas Normais e não nas etapas elementares da Educação Básica.

O modelo/perspectiva de formação no Curso de Pedagogia com as habilitações, tal como o anterior (modelo/perspectiva bacharelesca, 1939 – 1969), perdurou por quase três décadas. Somente após a publicação da segunda Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, houve a ruptura desse aspecto. Em referência à luta desenvolvida pela ANFOPE, ANPED, entre outras entidades representativas da área de Educação, avaliamos que, até então, existiram alguns avanços, porém, poucos. A LDB admitiu que os professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil fossem formados no Ensino Superior; contudo, isso poderia ocorrer tanto na Licenciatura em Pedagogia, que também formaria os profissionais para atuação na gestão de processos educativos escolares e não escolares, como no Curso Normal Superior⁹ (BRASIL, 1996).

Outra questão que adveio com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional se refere à criação dos Institutos Superiores de Educação que alocariam o Curso Normal Superior. Com isso, a formação dos professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil não seria incumbência exclusiva da Licenciatura em Pedagogia, a nível superior, e deixaria de se concretizar no âmbito universitário, desprovida de sólidos fundamentos teórico-práticos, envolvendo o ensino, a pesquisa e a extensão, uma vez que os institutos priorizariam o ensino.

Entendemos que esse acontecimento implicou de tal maneira no Curso de Pedagogia que, em 1997, um ano após a publicação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, houve o encaminhamento, pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), para a criação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores

⁹ A LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, também admitiu a formação mínima em nível médio para o professor da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Interfaces da Educ., Paranaíba, v.12, n.34, p. 561-588, 2021

da Educação Básica, de forma geral, como também das diretrizes curriculares específicas para cada licenciatura. Enquanto nos demais cursos existiu, com frequência, a publicação dessas normativas – para as Licenciaturas em Ciências Biológicas, por exemplo, Matemática, Letras, entre outras –, bem como das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica, por intermédio da Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2002 e Resolução CNE/CP nº 2, de 19 de fevereiro de 2002, somente em 2006 tivemos a promulgação das Diretrizes Curriculares Nacionais referentes à Licenciatura em Pedagogia (CRUZ, 2008).

Em síntese, avaliamos que, do ano de 1969, momento em que nasceu a perspectiva de formação na Licenciatura em Pedagogia com as habilitações, ao ano de 2006, instante da publicação das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia, Licenciatura, via Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, os acontecimentos que marcaram esse período da história contribuíram para a definição do perfil identitário formado pela graduação, o qual se alinha, em parte, ao perfil profissional referenciado pelas entidades representativas da Educação (ANFOPE, ANPED, entre outras) na história. Esse perfil, conforme veremos a seguir, almeja a formação polivalente do docente da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental e a formação profissional para atuação na gestão de processos educativos escolares e não escolares. Isto é, intenta-se a formação, de maneira geral, do profissional da Educação.

O terceiro marco (2006) – a polivalência na docência e a perspectiva de formação do profissional da educação

O terceiro marco destacado neste texto acerca da história do Curso de Pedagogia, que teve implicação em sua identidade, pauta-se, segundo introduzimos anteriormente, na publicação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a graduação em Pedagogia, Licenciatura, por meio da Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006. Nesse documento, diz-se, com mais clareza, a quem se destina a graduação, bem como define-se o campo de atuação profissional para o licenciado formado pelo Curso:

Interfaces da Educ., Paranaíba, v.12, n.34, p. 561-588, 2021

Art. 4º O curso de Licenciatura em Pedagogia destina-se à formação de professores para exercer funções de magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos.

Parágrafo único. As atividades docentes também compreendem participação na organização e gestão de sistemas e instituições de ensino, englobando:

I - planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de tarefas próprias do setor da Educação;

II - planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de projetos e experiências educativas não-escolares;

III - produção e difusão do conhecimento científico-tecnológico do campo educacional, em contextos escolares e não-escolares (BRASIL, 2006).

Segundo Scheibe (2007), após um longo percurso para se chegar a uma conclusão a respeito da identidade do Curso de Pedagogia no Brasil, demarcou-se, nesse documento legal, que sua incumbência é de formar o profissional da Educação Básica, concebendo-o em um enfoque não centrado exclusivamente na sala de aula. Assim, determinou-se, no texto oficial, a formação na Licenciatura em Pedagogia do professor da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, não se limitando, porém, a essa característica. O profissional formado pelo Curso poderá exercer outras funções na Educação, mormente as diferentes funções relacionadas à gestão educacional e escolar em espaços formais e não formais de ensino, bem como em diferentes setores que necessitem de profissionais com conhecimentos de natureza pedagógica.

Vale lembrar que, para a promulgação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Licenciatura em Pedagogia, no ano de 2006, um tenso e caloroso debate se realizou na história da formação docente no País (LIBÂNEO, 2007; SCHEIBE, 2007; PIMENTA *et al.* 2017). Após a publicação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, já se tinha avançado na esfera social o entendimento de que o docente dos anos iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil deveria ser qualificado na Educação Superior. Mesmo com a insistência de instâncias governamentais, a exemplo do Conselho Nacional de Educação (CNE), para que os institutos superiores de educação assumissem essa tarefa no Curso

Normal Superior, algumas entidades representativas da Educação (ANFOPE, ANPED, FORUMDIR, CEDES, entre outras) defenderam com veemência a demanda para o Curso de Pedagogia.

Segundo Silva (2008), como fruto do processo de luta desenvolvido pelas entidades representativas da área de Educação, o Edital SESU/MEC nº 4, de 1997, solicitou que as instituições de educação superior encaminhassem sugestões para a produção das diretrizes específicas destinadas à graduação. Após isso, a Comissão de Especialistas de Ensino em Pedagogia (CEEP) foi criada, sendo nomeados os professores Celestino Alves da Silva Júnior, da UNESP-Marília; Leda Scheibe, da UFSC; Márcia Ângela Aguiar, da UFPE; Tizuko Morchida Kishimoto, da USP; e Zélia Mileo Pavão, da PUC-Paraná, para organização e sistematização da proposta das Diretrizes.

De acordo com Scheibe (2007), presidenta dessa comissão, a primeira proposta das diretrizes contemplou a maior parte das sugestões das instituições, as quais se alinhavam às intenções da ANFOPE e de outras entidades da área educacional. Para o Curso de Pedagogia, viu-se como possível a formação do profissional da Educação Básica, destacando a docência como a base central da licenciatura. Com esse entendimento, almejou-se a formação dos professores da Educação Infantil, dos anos iniciais do Ensino Fundamental, da gestão de processos educativos escolares e não escolares, entre outras.

No entanto, ao encaminhar a proposta das Diretrizes para as instâncias superiores do Ministério da Educação, não houve aprovação, haja vista que a intenção das diretrizes colidia com as prescrições da LDB, nº 9.394/96, no que diz respeito, especificamente, aos artigos 63 e 64, que, ao abordarem a formação dos profissionais da Educação, definiram que a formação para atuação na administração, na supervisão, na inspeção e na orientação educacional desenvolver-se-ia em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, e a formação do docente da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental poderia ocorrer também nos Cursos Normais. Desse modo, segundo Cruz (2008), emergia a indagação: a Licenciatura em Pedagogia para quê, se os professores seriam formados nos Cursos Normais e os demais profissionais

Interfaces da Educ., Paranaíba, v.12, n.34, p. 561-588, 2021

que atuariam em funções de gestão educacional e escolar poderiam ser qualificados no contexto da pós-graduação?

No ano de 2001, houve definição de nova comissão que também não conseguiu grandes avanços. Somente no ano de 2002 o Conselho Nacional de Educação (CNE) designou uma comissão bicameral (Câmara de Educação Básica e Câmara de Educação Superior) que, a partir de então, continuou com a elaboração da proposta do documento normativo. Em 2004, tal comissão foi recomposta e, em março de 2005, foi divulgada a primeira versão do texto oficial da resolução das diretrizes (CRUZ, 2008; SCHEIBE; DURLI, 2011). Na análise de Cruz (2008, p. 69),

Essa primeira versão incorporou as perspectivas organizativas para o Curso Normal Superior, limitando em vários aspectos as possibilidades formativas até então possíveis ao Curso de Pedagogia. De acordo com o proposto, o curso, definido como uma licenciatura, formaria essencialmente os professores para atuarem na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.

A primeira versão da resolução enfatizou a organização do Curso seguindo o antigo modelo das habilitações. Nesses termos, pensaram-se em duas habilitações para a licenciatura: a primeira contemplaria a formação dos docentes da Educação Infantil e a segunda teria como foco a formação de professores para os anos iniciais do Ensino Fundamental (SCHEIBE, 2007; SCHEIBE; DURLI, 2011). Ambas as habilitações se reportavam as intenções formativas do Curso Normal Superior.

Negando esse encaminhamento do texto oficial em construção, houve novas mobilizações, em especial da ANFOPE, para que fosse validada a posição histórica das instituições universitárias acerca da identidade do Curso. Em 13 de dezembro do ano de 2005, o Conselho Nacional de Educação (CNE) aprovou o Parecer nº 5, considerando parcialmente as solicitações das entidades representativas da área de Educação. Por questões normativas, o referido parecer foi reexaminado e, no dia 21 de fevereiro de 2006, outro Parecer (Parecer CNE/CP nº 3) foi publicado, detalhando, dessa vez, a proposta final das Diretrizes Curriculares para o Curso de Pedagogia, Licenciatura, homologadas pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006.

Com a homologação das Diretrizes, de acordo com o pensamento de Scheibe (2007), conseguiu-se afirmar o Curso de Pedagogia como o espaço primordial, no âmbito do Ensino Superior, para o estudo sistemático da Educação, bem como avançou-se na demarcação da licenciatura como o curso que formaria, na Educação Superior, o professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil. Como explica Scheibe (2007), a publicação dessas diretrizes representa um intenso processo de luta, de resistência e de negociação entre diferentes instâncias da área educacional.

Esse processo, que teve seu princípio no final da década de 1970 e início da década de 1980, consolida, em parte, o desejo maior da ANFOPE e das várias entidades educacionais que buscaram afirmar a licenciatura com identidade centrada na docência, como também no estudo mais amplo da Educação, de seus fundamentos pedagógicos, históricos, filosóficos, sociológicos, econômicos, políticos, linguísticos, normativos, entre outros, relacionados ao trabalho docente na sala de aula e ao trabalho pedagógico nos sistemas de ensino (SCHEIBE; DURLI, 2011; FIORIN; FERREIRA, 2013).

O texto das Diretrizes é composto por 15 artigos que englobam orientações relativas aos princípios da formação docente na graduação, à organização curricular do Curso, a sua carga horária, ao perfil do egresso almejado para a Licenciatura, entre outros aspectos. Após sua publicação, conferiu-se, às instituições de educação superior, o período de um ano para reorganização das propostas formativas de cada curso (BRASIL, 2006).

Em razão do pequeno tempo destinado a esse fim, avaliamos, com arrimo em Albuquerque, Haas e Araújo (2013), que houve uma verdadeira corrida das instituições acadêmicas brasileiras, que ofertam a licenciatura nos anos seguintes (mais particularmente no período de 2006 a 2014), para atender à normativa. Esse acontecimento é atenuado com a publicação, no ano de 2015, da Resolução CNE/CP nº 2, de 01 de julho, que, acompanhando as demandas educacionais e sociais presentes na formação dos professores da Educação Básica, definiu Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a

formação continuada, englobando todos os cursos de licenciatura (BRASIL, 2015).

No que concerne ao Curso de Pedagogia, entendemos que nenhuma grande implicação, com esse acontecimento, fez-se notar – quer no seu currículo, quer na perspectiva identitária da graduação –, haja vista que a proposta das Diretrizes do Curso publicadas no ano de 2006 se alinhava, em parte, às Diretrizes prescritas para todas as licenciaturas no ano de 2015, especialmente no que corresponde ao entendimento da docência como o pilar identitário dos cursos de licenciatura. Entretanto, no ano de 2019, as diretrizes publicadas em 2015 foram revogadas por intermédio da Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que definiu novas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e instituiu a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica¹⁰ (BNC-Formação) (BRASIL, 2019), aspecto que discutiremos em seção seguinte.

Em conclusão ao terceiro marco do Curso de Pedagogia, realçamos, novamente, que, a partir da publicação das Diretrizes de 2006, encaminhou-se, para essa licenciatura, a incumbência de formar, na Educação Superior, o professor polivalente para atuar na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Fora isso, alinhou-se, como intenção para licenciatura, a formação do profissional para atuação na gestão de processos educativos escolares e não escolares, comungando, dessa maneira, com o perfil identitário defendido na história pela ANFOPE e por outras entidades representativas da área de Educação (ANPED, FORUMDIR, CEDES, entre outras) que circunscreviam a formação do profissional da Educação, de modo geral.

Um adendo à análise - a base nacional comum (bnc) e o curso de pedagogia: velhos dilemas à licenciatura?

¹⁰ Entendemos que a revogação da Resolução CNE/CP nº 2, de 01 de julho de 2015, ocorrida no ano de 2019 se associa ao projeto social em curso no Brasil a partir do golpe político desenvolvido no ano de 2016.

Interfaces da Educ., Paranaíba, v.12, n.34, p. 561-588, 2021

A penúltima seção deste texto discute, sucintamente, sobre a Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que definiu Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e instituiu a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Como questionamentos que acompanharão nossa análise, apontamos: o que significa a BNC? O que a BNC referencia para a Licenciatura em Pedagogia? Quais implicações poderá apresentar no que diz respeito ao currículo do Curso de Pedagogia?

Conforme salienta Dourado (2013), a ANFOPE, quando iniciou sua trajetória em defesa de assegurar a docência como o pilar identitário central para os cursos de licenciatura, almejou que esse apontamento deveria ocorrer por meio da garantia de uma base comum nacional que contribuiria como uma referência para todas as licenciaturas. Neste sentido, a referida base funcionaria como um parâmetro oficial fundamental para os cursos de formação inicial de professores no momento da organização/construção de seus currículos. No entendimento de Dourado (2013, p. 376-377), ela teria como princípios,

- a) sólida formação teórica nos conteúdos específicos a serem ensinados na educação básica, bem como nos conteúdos especificamente pedagógicos;
- b) ampla formação cultural;
- c) atividade docente como foco formativo;
- d) contato com a realidade escolar desde o início até o final do curso, integrando a teoria à prática pedagógica;
- e) pesquisa como princípio formativo;
- f) domínio das novas tecnologias de comunicação e da informação e capacidade para integrá-las à prática do magistério;
- g) análise dos temas atuais da sociedade, da cultura e da economia;
- h) inclusão das questões relativas à educação dos alunos com necessidades especiais e das questões de gênero, de etnia e de direitos humanos nos Programas de formação;
- i) trabalho coletivo interdisciplinar;
- j) vivência, durante o curso, de formas de gestão democrática do ensino;
- k) desenvolvimento do compromisso social e político do magistério; e
- l) conhecimento e aplicação das diretrizes curriculares nacionais dos níveis e modalidades da educação básica.

Sua construção se efetuará no conjunto de documentos e diretrizes curriculares para os cursos de Licenciatura. Entretanto, o que se almejou como a base comum nacional se consolidou na Base Nacional Comum de

Formação, a qual, no pensamento de Farias (2019), se tornou o mais novo documento orientador para organização das propostas de formação docente das Licenciaturas. Para o Curso de Pedagogia, há referências diretas que alteram a organização de seu currículo:

Art. 22. A formação para atuar em Administração, Planejamento, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional para a Educação Básica, nos termos do art. 64 da LDB, ou com centralidade em ambientes de aprendizagens e de coordenação e assessoramento pedagógico, pode-se dar em:

I - cursos de graduação em Pedagogia com aprofundamento de estudos nas áreas de que trata o caput e que possuam uma carga horária mínima de 3.600 (três mil e seiscentas) horas; e

II - cursos de especialização lato sensu ou cursos de mestrado ou doutorado, nas mesmas áreas de que trata o caput, nos termos do inciso II do art. 61 da LDB.

§ 1º O aprofundamento de estudos de que trata o inciso I será correspondente a 400 (quatrocentas) horas adicionais às 3.200 (três mil e duzentas) horas previstas para o curso de Pedagogia [...] (BRASIL, 2019).

Consoante ao que consta no texto oficial, para qualificar o profissional que atuará na gestão de processos educativos escolares, o Curso de Pedagogia deverá ampliar sua carga horária mínima, até então de 3.200 horas (três mil e duzentas) e agregar mais 400 horas (quatrocentas) de aprofundamento na área de gestão educacional (envolvendo conhecimentos e conteúdos curriculares sobre a administração, o planejamento, a inspeção e a orientação educacional). Neste sentido, vemos que essa recomendação resgata um velho dilema acerca de qual profissional será licenciado/formado pelo Curso. Isto é, se somente o professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil ou o profissional que atuará em diferentes funções de gestão nos sistemas de Educação Básica no País.

É sabido que, na literatura educacional, algumas críticas a respeito do perfil almejado para formação no Curso de Pedagogia foram publicadas em diferentes estudos após as diretrizes específicas da licenciatura homologadas em 2006. As análises de Pimenta *et al.* (2017) e Libâneo (2007) detalham que é inviável, em termos de formação, o perfil profissional de cunho generalista planejado para os licenciados pela graduação. Para esses pesquisadores, não há condições do desenvolvimento de uma formação teórico-prática sólida nem do professor polivalente da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino

Fundamental, nem do profissional para atuação no âmbito da gestão educacional e escolar na Licenciatura em Pedagogia.

Em pesquisa acerca do currículo do Curso de instituições do Estado de São Paulo, Pimenta *et al.* (2017) constatam que há uma fragmentação acentuada nas propostas curriculares a respeito das áreas que visam formar. São insuficientes nos processos formativos os conhecimentos e os conteúdos curriculares – tanto os que se reportam à qualificação para a atuação docente na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental quanto os que se destinam ao estudo da gestão dos sistemas de ensino básico. Dizem os autores que o pedagogo, o professor polivalente e o profissional da Educação não vivenciam uma boa formação na referida licenciatura.

Entretanto, apesar de comungarmos parcialmente com essas constatações, compreendemos que o Curso de Pedagogia é o espaço essencial para a construção de reflexões mais sistemáticas a respeito da Educação e de seus processos constitutivos. Assim, defendemos que é esse o *locus* de formação do profissional para atuação na gestão, seja dos processos educativos escolares ou não escolares. Com a prescrição da BNC, entendemos que há a retomada de um problema que parecia ter sido resolvido em momentos anteriores da história.

Ainda sobre a BNC, identificamos uma ênfase no desenvolvimento de competências como o principal objetivo a ser alcançado nos processos formativos na licenciatura. Essa característica já foi constatada em outros dispositivos legais, a exemplo das primeiras Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica, publicadas em 2002 (BRASIL, 2002a; BRASIL, 2002b; MEDEIROS; DIAS; OLINDA, 2020). Com isso, outro dilema se atesta: superar na organização e desenvolvimento do currículo do Curso (em cada instituição) a formação centrada na racionalidade técnica, associada à lógica do sistema social capitalista e atentar para a formação crítica, visando processos formativos que validem dimensões contextuais.

Ao término da análise a respeito da história e da identidade do Curso de Pedagogia no Brasil, pesamos que a maior parte dos acontecimentos sucedidos ao longo do tempo se relacionaram com as questões de poder de

cada contexto social e momento histórico. Essas questões se desenvolveram em esferas diversas (no âmbito executivo federativo, no Ministério da Educação, no Conselho Nacional de Educação, entre outras). Pensamos que, independentemente de termos, até então, e considerando o encaminhamento da formação dos professores da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, bem como do profissional que atuará na gestão de processos educativos escolares e não escolares na Licenciatura em Pedagogia, devemos ficar atentos como professores formadores na Educação Superior, haja vista que outros desdobramentos podem ocorrer, tal como identificado na análise sobre a história e a identidade do Curso.

Considerações finais

Este escrito objetivou apresentar uma análise acerca da história e da identidade do Curso de Pedagogia no Brasil. Tomou como referência o período que vai de 1939, momento de criação da graduação, até 2019, ano de publicação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e da Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Para isso, fundamentou-se na análise documental de textos oficiais que, no decurso da história, prescreveram orientações e recomendações à organização e formação no Curso.

Como considerações da análise, registramos que, no período de 1939 a 1969, o Curso de Pedagogia se constituiu com base em dois modelos/perspectivas de organização e formação. O primeiro, referendado no cerne de sua criação, definiu a graduação como um bacharelado com duração de três anos de estudos. Ao seu término, os discentes formados pelo Curso poderiam vivenciar a formação na licenciatura, por intermédio do Curso de Didática. Nesse primeiro modelo, que durou até o ano de 1962, visou-se a formação do técnico em educação e do professor da antiga Escola Normal. Na segunda perspectiva, definiu-se o Curso como um bacharelado e uma licenciatura ao mesmo tempo. Ela iniciou no ano de 1963, após a homologação dos Pareceres nº 251 e 292 do Conselho Federal de Educação (CFE), e seguiu

Interfaces da Educ., Paranaíba, v.12, n.34, p. 561-588, 2021

até o ano de 1969, marco de criação das habilitações na licenciatura (período em que houve a abolição do curso de bacharelado), por meio do Parecer CFE n° 252.

Com duração de quase trinta anos, o modelo/perspectiva das habilitações possibilitou a formação de diferentes profissionais do contexto da Educação, entre eles, do administrador escolar, do inspetor escolar, do orientador educacional, do supervisor escolar e do professor da Escola Normal. Somente com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, é que houve, em parâmetros oficiais, a ruptura desse aspecto. A partir de então, acompanhando a luta histórica mobilizada por entidades representativas da área de Educação, especialmente da ANFOPE, é que se desenhou a formação do docente dos anos iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil na Licenciatura em Pedagogia.

Em 2006, com a promulgação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a graduação em Pedagogia, Licenciatura, via Resolução n° 1, de 15 maio, além da intenção da formação do docente dos anos iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, pautou-se oficialmente a formação do profissional da Educação, prescrição que segue para a referida licenciatura até o momento atual. No Curso de Pedagogia, vislumbra-se a formação de um profissional alinhada às diferentes funções do contexto educacional, não exclusivamente às funções relacionadas à docência em sala de aula. A gestão de processos educativos escolares e não escolares, entre outras, se insere nessa conjuntura.

Por fim, alertamos, mais uma vez, para que fiquemos atentos no intuito de garantir a manutenção desse objetivo da licenciatura. As inúmeras mudanças que se sucederam na história e na identidade do Curso de Pedagogia no Brasil não estão isentas de disputas entre setores diversos que compõem o campo social e da Educação no País. Com a publicação da BNC no ano de 2019, poderemos, talvez, ter novos contornos referentes à formação do profissional aspirada para a referida licenciatura.

Referências

Interfaces da Educ., Paranaíba, v.12, n.34, p. 561-588, 2021

ISSN 2177-7691

ALBUQUERQUE, H. M. P.; HAAS, C. M.; ARAÚJO, R. M. B. Formação de professores da educação básica no Brasil - Curso de Pedagogia – Licenciatura, em instituições da Região Sudeste. **Acta Scientiarum. Education**, Maringá, v. 35, n. 1, p. 105-115, Jan./Jun., 2013.

ARAÚJO, J. C. S.; FREITAS, A. G. B.; LOPES, A. P. C. **As Escolas Normais no Brasil**: do império à república. 2. ed. Campinas: Alínea, 2017.

BRASIL. **Resolução CNE/CP, nº 02, de 20 de dezembro de 2019**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12991>>. Acesso em: 28 maio 2020.

BRASIL. **Resolução CNE/CP, nº 02, de 01 de julho de 2015**. Disponível em: <http://pronacampo.mec.gov.br/images/pdf/res_cne_cp_02_03072015.pdf>. Acesso em: 28 maio 2020.

BRASIL. **Resolução CNE/CP n.1, 15 de maio de 2006**. Diário Oficial da União, n.92, seção 1, p.11- 12, 16 maio 2006. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12991>>. Acesso em: 28 maio 2020.

BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2002a**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/res1_2.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2020.

BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 2, de 19 de fevereiro de 2002b**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CP022002.pdf>>. Acesso em: 20 jul. 2020.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei n.º 9.394, 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: 20 jul. 2020.

BRASIL. **Parecer CFE nº 252, de 11 de abril de 1969**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12919>>. Acesso em: 20 jul 2020.

BRASIL. **Parecer nº 251, de 14 de novembro de 1962a**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12919>>. Acesso em: 20 jul 2020.

BRASIL. **Parecer nº 292, de 14 de novembro de 1962b**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12919>>. Acesso em: 20 jul 2020.

BRASIL. **Decreto Lei n. 3.454, de 24 de julho de 1941**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12919>>. Acesso em: 20 jul 2020.

BRASIL. **Decreto Lei nº 1.190, de 04 de abril de 1939**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12991>>. Acesso em: 20 jul 2020.

BRZEZINSKI, I. **Pedagogia, pedagogos e formação de professores**: busca e movimento. (Coleção magistério: Formação e trabalho pedagógico). Campinas: Papirus, 1996.

CACETE, N. H. Breve Histórico do Ensino Superior Brasileiro e da Formação de Professores para a Escola Secundária. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 40, n. 4, p. 1061-1076, out./dez. 2014.

CRUZ, G. B. **Da história do Curso de Pedagogia e a formação do pedagogo no Brasil**. O Curso de Pedagogia no Brasil na visão de Pedagogos Primordiais. 302f. Tese (Doutorado em Educação) – Pontifícia Universidade Católica, Rio de Janeiro, 2008.

DOURADO, L. F. A Formação de Professores e a Base Comum Nacional: questões e proposições para o debate. **Revista Brasileira de Política e Administração Educacional**, v. 29, n.2, p. 367-388, mai./ago. 2013.

FARIAS, I. M. S. O discurso curricular da proposta para BNC da formação de professores da educação básica. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 13, n. 25, p. 155-168, jan./mai. 2019.

FIORIN, B. P. A.; FERREIRA, L. S. O Curso de Pedagogia no Brasil: história e influência para o trabalho dos pedagogos. **Revista Reflexão e Ação**, Santa Cruz do Sul, v.21, n. esp., p.44-65, jul./dez. 2013.

GATTI, B. A.; BARRETTO, E. S. S. **Professores do Brasil**: impasses e desafios. Brasília - DF: Editora da UNESCO, 2009.

LIBÂNEO, J. C. A Pedagogia em Questão: Entrevista com José Carlos Libâneo. **Olhar de professor**, Ponta Grossa, v. 10, n.1, p. 11-33, 2007.

MEDEIROS, E. A.; DIAS, A. M. I.; OLINDA, E. M. B. Formação inicial de professores da educação básica no Brasil: uma leitura histórica e político-legal. **Educação em Perspectiva**, v. 11, p. e020006, 9 jun. 2020.

PIMENTA, S. G.; et al. Os cursos de licenciatura em pedagogia: fragilidades na formação inicial do professor polivalente. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 43, n.1, p. 15-30, mar. 2017.

SAVIANI, D. Formação de Professores: aspectos históricos e teóricos do problema no contexto brasileiro. **Revista Brasileira de Educação**, v. 14, p. 143-155, 2009.

SCHEIBE, L. Diretrizes Curriculares para o Curso de Pedagogia: trajetória longa e inconclusa. **Cadernos de Pesquisa**, v. 37, n. 130, p. 43-62, jan./abr. 2007.

SCHEIBE, L.; DURLI, Z. Curso de Pedagogia no Brasil: olhando o passado, compreendendo o presente. **Educação em Foco**, v. 14, n. 17. p. 79-110, 2011.

SILVA, C. S. B. **Curso de pedagogia no Brasil: história e identidade**. 4. ed. Campinas: Autores Associados, 2008.

SOKOLOWSKI, M. T. História do Curso de Pedagogia no Brasil. **Comunicações**, Piracicaba, v. 20, n. 1, p. 81-97, jan./jun. 2013.

TANURI, L. M. História da Formação de Professores. **Revista Brasileira de Educação**, n. 14, p. 61-88, maio/ago. 2000.